



VARA CRIMINAL  
FLS 322  
L  
314

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS**

GABINETE  
N.º 193/92

*R. Hoje  
Inde fizo a juntada  
do laudo de autópsia  
por extemporeo, do infante  
se devota do conter 60 dias  
autos. 10.7.92*

de julho de 1992.

Senhor Delegado de Polícia

Face nossa designação especial, pela Doutra Procuradoria Geral de Justiça, através da Resolução nº 772/92, para acompanharmos as investigações policiais concernentes ao Inquérito Policial que apura a morte do infante **EVANDRO RAMOS CAETANO**, ocorrida na Comarca de Guaratuba, deste Estado, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria, a juntada aos respectivos Autos, do LAUDO DE EXAME DE NECRÓPSIA do aludido menor, procedido pelo IML desta Capital, assim como, de FITAS CASSETE e de VIDEO contendo confissão feita pelas indiciadas perante a Polícia Militar do Estado (P2).

Esclareço a Vossa Senhoria que tal gravação deverá ser, incontinenti, encaminhada ao Instituto de Criminalística desta Capital, com o fito de ser elaborada sua degravação através do necessário Laudo Pericial.

Outrossim, considerando tal designação especial, lembro a Vossa Senhoria que todas as diligências a serem realizadas a efeito no curso das investigações policiais, deverão contar com a presença de um dos Agentes do Ministério Público designados para o feito (conforme fotocópia que forneço em anexo), em especial aquelas referentes à inquirições de testemunhas, novos interrogatórios dos indiciados e também, coleta de provas técnico-periciais.

Restrito ao exposto, valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de consideração.

*Antonio Cesar Cioffi de Moura*  
**ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Doutor RICARDO K. DE NORONHA,**  
Mui Digno Delegado de Polícia Civil  
N/Capital